



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 95.548.400/0001-42

**PUBLICADO
EM**

06, 05, 10

12

LEI N° . 71/2010

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2010 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1°- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 25.967,95 (Vinte e cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

1000	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
1001	Divisão de Ação Social	
0824400102.033	Manut. dos Serv. Sociais no Município	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 31762 - Equipamento PAM - Consulado Japão	338,81
	Fonte: 33762 - Equipamento PAM - Consulado Japão	25.629,14
	Total	25.967,95

Art. 2°- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os respectivos recursos nas fontes acima descritas, em conformidade com o Art. 43 § 1 da Lei 4.320/64.

a) O superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 25.629,14 (Vinte e cinco mil seiscentos e vinte e nove reais e quatorze centavos) e;

b) O excesso de arrecadação resultante da aplicação financeira na respectiva conta corrente do convenio acima, no valor de R\$ 338,81 (Trezentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos).

Art.3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos 23 de Março de 2010.


HERMES WICHTHOFF
Prefeito Municipal